



LEI N° 3.238/2017

Altera a classificação da subfunção, dentro da Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, ao Orçamento Geral do Município.

atribuições legais,
seguinte LEI:

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

Art. 1º - Fica alterada na Funcional Programática, a Subfunção definida na Lei Municipal nº 3.194/2016 – Lei Orçamentária Anual (LOA), dentro da Secretaria Municipal de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, na atividade relacionada a seguir:

Classificação anterior da Subfunção de Governo:

ÓRGÃO 09 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
U.Orç. 01 –Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20 – Agricultura
20601 – Promoção da Produção Vegetal

Nova classificação da Subfunção de Governo:

ÓRGÃO 09 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
U.Orç. 01 –Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20 – Agricultura
20605 – Abastecimento

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 30 de maio de 2017.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de maio de 2017.

EDSON DA SILVA LEAL
Secretário Municipal de Administração